



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 463/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera Decreto Municipal nº 185/2013, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 47, I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 9º, do Decreto Municipal nº 185, de 05 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 9º. (...)

Parágrafo único. Havendo disponibilidade financeira e, por autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal, as férias vencidas e as férias-prêmio poderão ser indenizadas.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3231Pag:007

Em:07/12/22